

**LEI Nº 189, DE 19 DE OUTUBRO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido á Caixa Escolar do Grupo Escolar "Olga Coutinho", da Vila de Celina, uma subvenção anual de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

**Art. 2º** Nos orçamentos municipais, a partir desta data, deverá ser incluída verba para cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de outubro de 1953.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.